



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 091 /2020

Processo Administrativo: PMC.2017.00020613-29

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 254/17

Termo de Contrato nº 11/19

Termo de Aditamento nº 18/2020

Objeto: Locação de veículos sem motorista.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BEATO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.876.435/0001-83, por seu representante legal, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento um aditamento contratual, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.1. Fica aditado o contrato nº 11/19 para inclusão de 3 (três) veículos utilitários para transporte de pacientes, correspondente a 11,85% do valor do contrato

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 222.504,49 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e nove centavos)

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme documento SEI nº 2499672, do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 087000.08720.10.122.1003.4026.3.3.90.39.99 FR 01.310-000.

13
40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta nova garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 11.125,22 (onze mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos), calculada na base de 5% (cinco por cento) do valor total reajustado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Campinas, 16 JUL. 2020


PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração



BEATO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. - ME.

Representante Legal:

RG nº

13289977-2

CPF nº

154692658/54





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2017.00020613-29

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

OBJETO: Locação de veículos sem motorista.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 254/17

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: Beato Transportes Rodoviários Ltda. - ME.

CONTRATO Nº 11/19

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 18/2020 e 091/2020

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 16 JUL 2020

PB

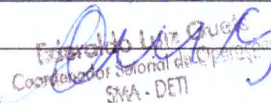


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: EDERALDO LUIZ GUETS
Cargo: COORD. SETORIAL DE OPERAÇÕES
CPF: 050.173.388-45 RG: 17.243.161-X
Data de Nascimento: 13/03/1964
Endereço residencial completo: AV. PADRE BUILHERMEYER, 76
E-mail institucional: EDERALDO.GUETS@CAMPINAS.SP.GOV.BR
E-mail pessoal: ED.GUETS@GMAIL.COM
Telefone(s): 19-25157009 - 994302361
Assinatura: 

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Paulo Zanella
Cargo: Secretário Municipal de Administração
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: paulo.zanella@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: 

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Pela CONTRATADA:

Nome: Silvana Elisabete de Andrade Beato
Cargo: Proprietaria
CPF: 154.692.658/54 RG: 13.298.977-2
Data de Nascimento: 19 / 06 / 1959
Endereço residencial completo: R: Tulipas, nº65 Vila Mimosa Campinas-SP, CEP:13050-067
E-mail institucional: beatotransportes@hotmail.com
E-mail pessoal: rubao2100aspro@hotmail.com
Telefone(s): (19)33651801,991286727,989019276
Assinatura: 

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.